

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2311/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0116835/2025-59

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2024, as atividades da Escola SESI Alberto Martins Fontoura Borges – Unidade II, de Ensino Médio, autorizada pela Portaria SEE n.º 93, de 22 de janeiro de 2022, situada na Praça Frei Eugênio, 231, Centro, em Uberaba.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberaba

Gilmara Célia Lana Rodarte Lopes Bernardino

Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/11/2025